

LEI Nº 19.618, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Altera a Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, que trata de matéria tributária.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

XVII - isenção do ICMS na operação interna com os produtos a seguir relacionados com os correspondentes códigos da NBM/SH, destinados à geração de energia solar, ficando mantido o crédito:

- a) célula solar não montada, NCM/SH 8541.40.16;
- b) moldura de alumínio, NCM/SH 7610.90.00;
- c) vidro módulo tecnologia A, NCM/SH 7003.19.00;
- d) vidro módulo tecnologia B, NCM/SH 7006.00.00;
- e) vidro módulo tecnologia C, NCM/SH 7007.19.00;
- f) backsheet tecnologia A, NCM/SH 3921.90.90;
- g) backsheet tecnologia B, NCM/SH 3920.69.00;
- h) encapsulante EVA tecnologia A, NCM/SH 3910.00.21;
- i) encapsulante EVA tecnologia B, NCM/SH 3920.10.99;
- j) caixa de junção tecnologia A, NCM/SH 8535.30.19;
- l) caixa de junção tecnologia B, NCM/SH 8536.90.90;
- m) fita de solda tecnologia A, NCM/SH 7409.19.00;
- n) fita de solda tecnologia B, NCM/SH 7409.90.00;
- o) silicone para vedação tecnologia A, NCM/SH 3506.91.20;
- p) silicone para vedação tecnologia B, NCM/SH 3910.00.90.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

José Fernando Navarrete Pena
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Protocolo 11042

DECRETO Nº 8.930, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo, no dia 13 de abril do

corrente ano, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão “Vapt-Vupt”, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 10838

DECRETO Nº 8.931, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, incisos XII e XVIII da Constituição Estadual, e

- **considerando** que está tramitando no âmbito da Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, procedimento de **concessão administrativa** para a reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de **Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão**, localizadas no Estado de Goiás, com vista à modernização do PROGRAMA VAPT VUPT;

- **considerando** que, até a implementação da Parceria Público Privada Vapt Vupt, o Governo houve por bem, em deferência ao interesse público, promover a criação de 548 (quinhentos e quarenta e oito) cargos em comissão, destinados ao atendimento dos serviços vinculados à Secretaria de Gestão e Planejamento, exclusivamente no âmbito do Vapt Vupt;

- **considerando**, mais, que, além dos citados cargos, ainda foram criados, também sob a motivação do interesse público, outros 150 (cento e cinquenta) cargos em comissão, destinados ao atendimento dos serviços afetos ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN-GO, dos quais uma parcela significativa reservada às unidades do Vapt Vupt com atuação junto àquela Autarquia.

DECRETA:

Art. 1º Os cargos em comissão de Assistente Técnico, Símbolo ATDT e Assistente Técnico, Símbolo ATVV, previstos nos incisos II e III do art. 3º da Lei n. 19.611, de 24 de março de 2017, respectivamente, serão providos, sob condição suspensiva de temporalidade, vinculada à implementação da Parceria-Público Privada -PPP-, do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão Vapt Vupt, ora em andamento no âmbito da Secretaria de Gestão e Planejamento.

| | | |
|--|--|---|
|  <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> |  <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fone: 3201-7600 / 3201-7663 Fax: 3201-7623 / 3201-7779 www.abc.go.gov.br</p> | <p>Diretoria</p> <p>Abadia Divina Lima Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial</p> <p>Paulo Valério da Silva Diretor de Gestão Planejamento e Finanças</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial</p> |
|--|--|---|